



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel
Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Sermentes

EDITAL Nº 94/2024

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2024 - FACULDADE IBG – RONDONÓPOLIS/MT

Programa recomendado pela CAPES em 03-10-2001.

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, a Coordenação do Curso de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Sementes, tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições ao Processo Seletivo para o **Curso de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Sementes** - segundo o Acordo de Cooperação Técnica Nº 06/2024- Faculdade IBG – Rondonópolis/MT (Processo 23110.013998/2023-65) estarão abertas no período de 10 de junho de 2024 a 22 de julho de 2024, até 23h e 59min desse último dia.
2. Poderão se candidatar profissionais graduados que estejam atuando profissionalmente em áreas afins da produção de sementes, que tenham exclusivamente formação acadêmica em Agronomia, Ciências Biológicas, Engenharia Agrícola e Engenharia Florestal.

Os documentos necessários à inscrição serão no formato de arquivo “pdf” e enviados exclusivamente por meio eletrônico para mestradoprofissional2022@gmail.com

Formulário de Inscrição para o processo seletivo ao MPCTS, disponível no endereço eletrônico: <https://wp.ufpel.edu.br/mestradoprofissionalsementes/>

2. 1. - Cópia do Diploma ou Atestado de Conclusão de Curso de Graduação que deverá ser substituído pelo diploma no ato da efetivação da matrícula (e de Pós-Graduação, se tiver), ou do Registro no respectivo Conselho Profissional, ou Atestado de estar cursando o último período do Curso, se for o caso.
2. 2.- Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação (e de Pós Graduação, se tiver).
2. 3.- Cópias da Carteira de Identidade, do cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF), do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista (se for o caso) e da Certidão de Nascimento ou Casamento, de Separação ou de Divórcio, em caso de esse fator ter resultado em mudança do nome.
2. 4- *Curriculum Vitae*, em versão atualizada na Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq): <http://lattes.cnpq.br>. O *Curriculum Vitae* deve estar acessível, online, através do endereço eletrônico da Plataforma Lattes CNPq, e ter sido atualizado a partir de janeiro de 2024.
2. 5.- O candidato que tiver sua inscrição homologada, deverá obrigatoriamente apresentar para a etapa da seleção, a Carta de Recomendação da Empresa na qual o candidato possui vínculo, a qual dará o parecer sobre a relevância e viabilidade econômica da proposta de pesquisa (anteprojeto).
2. 6.- A pessoa indígena deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por duas ou mais lideranças da comunidade indígena à qual pertence. Esse documento será enviado para análise do NUAAD.

2. 7. A pessoa quilombola deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por duas ou mais lideranças da comunidade quilombola à qual pertence. Esse documento será enviado para análise do NUAAD.
2. 8. A pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico conforme Resolução nº 3/2018 da UFPEL com termos da Classificação Internacional de Doenças – CID, junto com a autodeclaração de deficiência (<https://wp.ufpel.edu.br/prppg/files/2024/04/Autodeclaracao-Deficiencia.docx>) (<https://wp.ufpel.edu.br/prppg/documentos-2/>). Esses documentos serão submetidos ao Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI), que fará a verificação.
2. 9. Pessoas travestis e transexuais que se inscreverem para o ingresso por ação afirmativa para essa categoria devem preencher, assinar e enviar o formulário de autodeclaração de identidade de gênero (<https://wp.ufpel.edu.br/prppgi/files/2021/05/Autodeclaracao-de-Identidade-de-Genero.docx>), a certidão de nascimento, a carteira de identidade e o CPF, bem como a carteira de nome social ou quaisquer outros documentos previstos em lei federal, estadual ou municipal e que comprovem o uso de nome social quando o nome civil não for retificado.
2. 10. Cópia do anteprojeto de Dissertação de Mestrado, conforme modelo disponível no <https://wp.ufpel.edu.br/mestradoprofissionalsementes/> Deverá indicar sua inserção em uma das Linhas de Pesquisa e/ou Área de Concentração do Programa, que são: Linha 1: “Avaliação da qualidade de sementes”; Linha 2: “Beneficiamento, secagem e armazenamento de sementes”; Linha 3: “Produção, comercialização e marketing em sementes”. Comprovante de pagamento de uma taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta Reais) que deve ser feito por GRU, <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru> e os dados abaixo indicados: **Unidade Gestora (UG): 154047; Código de Recolhimento: 28900-0**. OBS: não haverá devolução do valor pago a título de taxa de inscrição.
- 2.11. Não será aceita inscrição incompleta ou encaminhada fora do prazo estabelecido pelo presente edital.

2.12. **Informações sobre o edital e o curso poderão ser obtidas através do E-mail:** mestradoprofissional2022@gmail.com

2.13. A lista dos candidatos que tiverem sua inscrição homologada será divulgada até o dia **26 de julho de 2024**, no site <https://wp.ufpel.edu.br/mestradoprofissionalsementes/>

2.14. As/Os candidatas/os de ações afirmativas optam pela concorrência em um único grupo no ato da inscrição, por meio da entrega de formulário ou documento exigido especificamente para aquelas vagas em disputa no âmbito da Resolução no 05/2017 CONSUN ou àquelas regidas pela Resolução no 54/2021 CONSUN, uma vez que é vedada a concorrência simultânea às vagas de ação afirmativa.

2.15. As/os candidatas/os que se auto declararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, disponível em: (<https://wp.ufpel.edu.br/prppg/files/2013/08/Declara%C3%A7%C3%A3o-de-Etnia-edit%C3%A1vel-1.docx>). A autodeclaração será analisada por banca de hetero identificação, designada pelo Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade (NUAAD), e **será realizada na presença do/a candidato/a de forma presencial, no dia 24/07/2024**, em horário informado ao final do processo seletivo.

DA SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado da avaliação de três critérios classificatórios e eliminatórios, pela Comissão de Seleção indicada pelo Colegiado do Curso Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Sementes e contemplará:

1. *Curriculum Vitae* (peso 3,0);
2. Anteprojeto de Dissertação de Mestrado Profissional (peso 3,5);
3. Carta de recomendação da Empresa que o candidato possui vínculo a respeito da relevância e viabilidade econômica da proposta de pesquisa do anteprojeto (peso 3,5).

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Na avaliação, a Comissão Examinadora levará em consideração:

1. Curriculum Vitae
2. Desempenho acadêmico na Graduação – **0,2 ponto.**
3. Publicações técnica-científicas – **0,3 ponto.**
4. Participações em eventos técnico-científicos– **0,5 ponto.**
5. Experiências profissionais e/ou atuações acadêmicas– **2 pontos.**
6. Anteprojeto de Dissertação de Mestrado: Serão avaliados os seguintes critérios:

Mérito, originalidade e relevância em relação ao desenvolvimento científico, tecnológico e inovação no país, considerando os avanços na temática estudada – Até **1,0 pontos**

Coerência e adequação entre problemática de estudo, hipótese, objetivo e meta, material, métodos, atividades, cronograma e infraestrutura – Até **1,0 ponto**

Exequibilidade, relevância e viabilidade técnica e econômica – Até **1,5 ponto**

7. Carta de Recomendação do candidato da Empresa em que possui vínculo empregatício a respeito da liberação do candidato para assistir as aulas e viabilidade da proposta de pesquisa – neste item a empresa deverá redigir um documento declarando que o candidato terá a liberação para participar das aulas, subsidio da empresa em custear as despesas, e, também, poderá desenvolver a pesquisa na empresa em que o candidato possui vínculo – **3,5 pontos.**

Encerrado o processo de seleção, a Comissão Examinadora encaminhará ao Colegiado do MPCTS, para apreciação e homologação, a lista dos(as) candidatos(as) aprovados(as) por ordem de classificação.

A divulgação da listagem oficial do(a)s selecionado(a)s ocorrerá após a homologação do resultado pelo Colegiado do MPCTS. A publicação será feita no Mural do curso de Mestrado Profissional e no endereço <https://wp.ufpel.edu.br/mestradoprofissionalsementes/>, conforme cronograma deste Edital, no dia 30 de julho de 2024. O conhecimento da listagem é de inteira responsabilidade do(a)s candidato(a)s. O MPCTS não emitirá qualquer outro aviso em particular.

DA CLASSIFICAÇÃO

O(A)s candidato(a)s serão classificado(a)s em ordem decrescente pela média ponderada das notas obtidas nas avaliações:

1. Avaliação do *Curriculum Vitae* (peso 3,0);
2. Anteprojeto de Dissertação de Mestrado (peso 3,5);
3. Carta de Recomendação do candidato da Empresa em que possui vínculo empregatício a respeito da liberação do candidato para assistir as aulas e viabilidade da proposta de pesquisa (peso 3,5).

DAS VAGAS E MATRÍCULAS

1. Serão disponibilizadas até quarenta vagas. De acordo com o desempenho dos (as) candidatos (as) o Curso poderá não preencher todas as vagas, classificando apenas os que alcançarem nota final igual ou superior a sete (7,0). O conhecimento das listagens e das datas de matrícula divulgadas no endereço: <https://wp.ufpel.edu.br/mestradoprofissionalsementes/> é de inteira responsabilidade de cada candidato(a) selecionado(a). O MPCTS não emitirá qualquer outro aviso em particular.
2. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPEL), vinte e cinco por cento das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas, com deficiência ou pessoas travestis ou transexuais. Conforme Resolução 54/2021 (CONSUN/UFPEL), 5% das vagas serão reservadas para pessoas travestis ou transexuais. As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas travestis ou transexuais concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
3. A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
4. Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoas com deficiência e pessoas travestis ou transexuais aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o

- candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência e pessoa travesti ou transexual posteriormente classificada/o.
5. Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatas indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.
 6. Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo regido pela Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPEL), por ordem de classificação.
 7. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas travestis ou transexuais aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.
 8. Documentos necessários à matrícula:

Formulário de Matrícula, disponível no endereço eletrônico <http://wp.ufpel.edu.br/ppgcts/mestrado-profissional> preenchido e assinado pelo estudante e pelo orientador a ser indicado pelo Colegiado;

Cópia autenticada do Diploma de Graduação (ou cópia acompanhada do documento original) ou Atestado de Conclusão de Curso que deverá ser substituído pela cópia do diploma no ato da efetivação da matrícula.

-Cópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Graduação (ou cópia acompanhada do documento original);

-Cópias autenticadas da Certidão de Nascimento ou de Casamento, de Separação ou de Divórcio, em caso de esse fator ter resultado em mudança do nome, da Carteira de Identidade, do cartão CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista (ou cópias acompanhadas dos documentos originais).

DOS RECURSOS

1. Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.
2. A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em 30 de julho de 2024, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A avaliação do currículo é obrigatória, eliminatória e classificatória.
2. Em caso de empate, será considerado como critério de desempate a maior pontuação respectivamente nos seguintes itens de avaliação: 1º-Projeto de Pesquisa Simplificado; 2º-Desempenho Acadêmico.
3. As orientações dos projetos de pesquisas serão distribuídas de acordo com a disponibilidade dos orientadores.
4. As avaliações, independentemente da etapa, tem caráter obrigatório, eliminatório e classificatório.
5. Candidato(a)s enquadrado(a)s em situação especial pela legislação deverá (ão) informá-la e requerer os benefícios nela previstos através de declaração, que deverá ser anexada aos documentos da inscrição. A declaração documentada deverá ser enviada até o dia 22/07/2024.
6. O processo seletivo objeto do presente edital, é válido somente para o ingresso no Curso Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Sementes - no segundo semestre 2024.

7. Os casos omissos no presente edital serão decididos pelo colegiado do curso de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Sementes consultados os Regimentos do curso de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Sementes, dos Cursos stricto sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas, cabendo recurso na instância correspondente.

8. A inscrição no processo seletivo a que se refere o presente edital implica em plena aceitação pelo(a) candidato(a) dos termos nele expressos.

Pelotas, 06 de junho de 2006.

Profa. Lilian Vanussa Madruga de Tunes
Coordenadora do MestCTS
De acordo:

Prof. Flavio Fernando Demarco
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UFPel

Profa. Isabela Fernandes Andrade
Reitora da UFPel



Documento assinado eletronicamente por **LILIAN VANUSSA MADRUGA DE TUNES, Coordenador de Curso de Pós-Graduação**, em 07/06/2024, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 07/06/2024, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE, Reitora**, em 07/06/2024, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2627593** e o código CRC **D241572E**.